ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.214/80

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação que inicia na Rua Dr. Campolina e termina na Rua São Jorge passa a denominar-se "ANTÔNIO DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE OUTUBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal